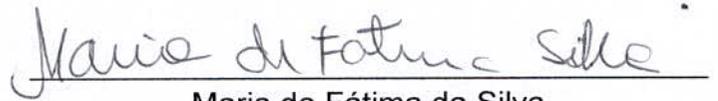


DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

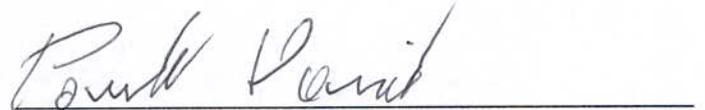
MARIA DE FÁTIMA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 732.957.956-49, domiciliado em Rua Gumercindo Maciel, nº08, Eloy Petry em Clevelândia, **DECLARO** que PAULO DANIEL, CPF nº 638.791.079-04, é meu (minha) companheiro(a) e que se trata de **UNIÃO ESTÁVEL**.

Responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações declaradas e estou ciente de que, se falsa a declaração, ficarei sujeito(a) às penas da Lei.

Clevelândia/PR, 12/07/23



Maria de Fátima da Silva

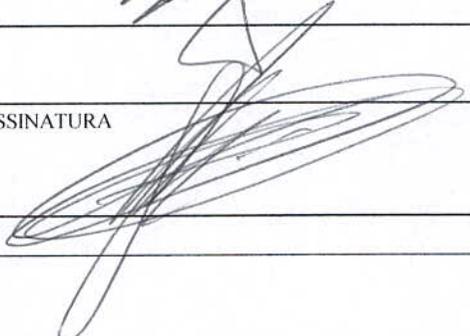


Paulo Daniel

Testemunha 1:

NOME	CPF/MF	ASSINATURA
Carlos Eduardo Valentin Warken	114.474.299-40	

Testemunha 2:

NOME	CPF/MF	ASSINATURA
Gabriel de Souza Macedo	100.117.669-30	

Dispõe o art. 299 do Código Penal:

“Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos.....”

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 736, de 2 de maio de 2007.